



VACÂNCIAS

| NOME | CARGO EFETIVO | VACÂNCIAS | |
|------|---------------|------------------|--------------------|
| | | ATO/ PORTARIA Nº | DATA DE PUBLICAÇÃO |

No âmbito estadual, não existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos
Data da última atualização: 03/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.

